

LEI DE Nº 602, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado para aquisição de um Imóvel para Depósito Provisório de Lixo, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde
Unidade 07 – Div.Obras, Serv. Urbanos Desenv. Econômico
Sub. Unidade 05 – Seção de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
18.541.012 – Meio Ambiente Renovado
18.541.012.1.0038 – Aquis. De Imóvel para Depósito Provisório de Lixo
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel ----- R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I ao IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde
Unidade 07 – Div.Obras, Serv. Urbanos Desenv. Econômico
Sub. Unidade 00 – Div.Obras, Serv. Urbanos Desenv. Econômico
15 – Urbanismo
15.122 – Administração Geral
15.122.010 – Gestão Administrativa Renovada e Responsável
15.122.010.2.0055 - Div.Obras, Serv. Urbanos Desenv. Econômico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----- R\$ 100.000,00

Art.3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art.4° O plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei nº 546, de 26 de novembro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes nesta Lei.

Art. 5° Ficam incluídos, no Anexo único desta Lei nº 581, de 30 de junho de 2015, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações, constantes do anexo a esta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 30 de novembro de 2016.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal